LEI Nº 5.868 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL/ARAXÁ), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Márcio Antônio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA JOSÉ PEREIRA DE SÁ**, a Rua D do Loteamento Residencial das Acácias, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará aficar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão